



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Salesópolis, 06 de junho de 2.023.

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL – 2022**

Leticia Hayumi Fukuda de Vasconcelos, brasileira, solteira, portadora do RG nº 43.166.040-2 SSP/SP e CPF nº 432.474.928-01, cargo de Interventora na Santa Casa de Misericórdia Frederico Ozanan no município de Salesópolis Estado de São Paulo, e Paulo Arouca Sobreira, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 12.460.830-9 SSP/SP e CPF nº 843.208.348-87, emitem **PARECER CONCLUSIVO** sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor e, ATESTAM:

ÓRGÃO CONCESSOR: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**

TIPO DE CONCESSÃO: **SUBVENÇÃO**

LEI AUTORIZADORA: **N.º 1273/1998**

OBJETO: **ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

EXERCÍCIO: **2022**

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA FREDERICO OZANAN**

CNPJ: **58.484.239/0001-64**

ENDEREÇO E CEP: **PRAÇA PADRE JOÃO MENENDES, 31 – CENTRO – SALESÓPOLIS–SP - CEP 08970-000**

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: **BENEDITO LUIZ FARIA DE MELO (Interventor)**

VALOR DO RECURSO FEDERAL: **R\$ 1.297.931,40**

VALOR TOTAL RECEBIDO: **R\$ 1.297.931,40**

ORIGEM DOS RECURSOS: **FEDERAL**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**DATA DOS REPASSES:** Segue abaixo o demonstrativo dos repasses com datas e valores do ano de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS E PRÓPRIOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS	DOC. DE CRÉDITO N.º	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
FEDERAL - MAC	EMPENHO	JAN À DEZ/22	1.297.931,40
FEDERAL - MAC SUS	Receita 4806	10/01/2022	108.160,95
FEDERAL - MAC SUS	Receita 4855	16/02/2022	108.160,95
FEDERAL - MAC SUS	Receita 4880	08/03/2022	108.160,95
FEDERAL - MAC SUS	Receita 4908	06/04/2022	108.160,95
FEDERAL - MAC SUS	Receita 4950	11/05/2022	108.160,95
FEDERAL - MAC SUS	Receita 4990	09/06/2022	108.160,95
FEDERAL - MAC SUS	Receita 5027	05/07/2022	108.160,95
FEDERAL - MAC SUS	Receita 5063	04/08/2022	108.160,95
FEDERAL - MAC SUS	Receita 5086	06/09/2022	108.160,95
FEDERAL - MAC SUS	Receita 5126	06/10/2022	108.160,95
FEDERAL - MAC SUS	Receita 5186	09/11/2022	108.160,95
FEDERAL - MAC SUS	Receita 5231	08/12/2022	108.160,95
RECEITA COM APLICAÇÕES DOS REPASSES PÚBLICOS			R\$ 1.297.931,40
TOTAL DE DESPESAS			R\$ 1.297.931,40
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			-

A entrega da **prestação de contas anual**: realizada pela entidade em 29 de Maio de 2023 conforme orientação SISRTS (Sistema de Repasses Públicos ao Terceiro Setor – Prestação de Contas 2022).

Quanto à localização e o regular funcionamento da beneficiária, sua finalidade é a prestação de serviços de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, observada a sistemática de referência e contra referência das Urgências do Sistema Único de Saúde/SUS, por um período de 12 (doze) meses correspondentes aos meses de Janeiro de 2022 à Dezembro de 2022.

O gerenciamento inclui a prestação prioritária dos seguintes serviços/atendimentos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, Adulto e infantil 24 horas; Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Serviços de Oxigênio com salas especiais de inalação; Serviços de Radiologia interno e externo com SADT; Exames Laboratoriais internos.

Os rendimentos financeiros auferidos no período de Janeiro à Dezembro de 2022 foram de **R\$ 1.297.931,40 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, e não houve devolução de recursos.

A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados em relação ao previsto, conta em notas explicativas da entidade na apresentação dos balancetes contábeis no processo da prestação de contas.

Que houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

Que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e metas.

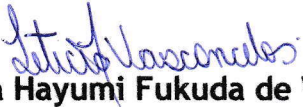
Que todos os comprovantes de gastos contenham a identificação da Entidade, da fonte do Recurso e do ajuste respectivo.

Que as cópias das notas de despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário.

Que o ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade prevista na Constituição Federal.

**CONCLUSÃO:**

Aprovada a Prestação de Contas desta Entidade.

  
Leticia Hayumi Fukuda de Vasconcelos  
Interventora

  
Paulo Arouza Sobreira  
Secretário Municipal de Saúde